



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB
CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2017.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

LINDOLFO GOMES DE MELO
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-------------------------------------|---------|------------|
| 1 | AGENDA TELEFONICA | UND | 20 |
| 2 | ALFINETE DE CABEÇA C/50 | CX | 20 |
| 3 | ALMOFADA P/ CARIMBO N°.3 | UND | 60 |
| 4 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | UND | 130 |
| 5 | APONTADOR SIMPLES C/12 | CX | 200 |
| 6 | ARQUIVO MORTO PAPELÃO | UND | 200 |
| 7 | ARQUIVO MORTO PLASTICO | UND | 500 |
| 8 | BALÃO DE SOPRO C/50 LISO | PCTE | 400 |
| 9 | BARBANTE DE NYLON | RL | 20 |
| 10 | BORRACHA BRANCAC/40 | CX | 50 |
| 11 | BORRACHA N°.18 (ELASTICO)C/50G | PCTE | 20 |
| 12 | BORRACHA PONTEIRA C/50 | CX | 30 |
| 13 | BORRIFADOR | UND | 10 |
| 14 | CAD.BOCHURA 48FL PEQUENO | UND | 3000 |
| 15 | CAD.CAPA PRETA GDE C/100FLS | UND | 30 |
| 16 | CAD.ESPIRAL 10X1 C/120FLS CAPA FLEX | UND | 1000 |
| 17 | CALCULADORA 8DIGÍTOS | UND | 20 |
| 18 | CAMURÇA VARIAS CORES | FL | 670 |
| 19 | CANETA MARCA CD | UND | 30 |
| 20 | CANETA ESF.C/50 0.7 | CX | 120 |
| 21 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO | UND | 1000 |
| 22 | CARTOLINA COMUM | FL | 2500 |
| 23 | CARTOLINA GUACHE | FL | 1500 |
| 24 | CARTUCHO HP 21 ORIGINAL | UND | 25 |
| 25 | CARTUCHO HP 22 ORIGINAL | UND | 20 |
| 26 | CD-R GRAVAVEL | UND | 500 |
| 27 | CLASSIFICADOR | UND | 500 |
| 28 | CLIPS 2/0,3/0,4/0 GALVANIZADO C/50 | CX | 200 |
| 29 | CLIPS 6/0,8/0 GALVANIZADO C/25 | CX | 200 |
| 30 | COLA BRANCA 1000ML | UND | 100 |
| 31 | COLA BRANCA 90G | UND | 1200 |
| 32 | COLA COLORIDA C/6 | CX | 200 |
| 33 | COLA DE ISOPOR 900G | UND | 50 |
| 34 | COLA DE ISOPOR 90G | UND | 500 |
| 35 | COLA GLITTER C/4 | UND | 300 |
| 36 | COLA QUENTE GRANDE GROSSA | UND | 250 |
| 37 | COLA QUENTE MEDIA FINA | UND | 300 |
| 38 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO | UND | 1000 |
| 39 | CORRETIVO LIQUÍDO | UND | 150 |

| | | | |
|-----|---------------------------------------|-----|------|
| 40 | DUREX COLORIDO 12X10 | UND | 500 |
| 41 | DVD-R GRAVAVEL | UND | 200 |
| 42 | E.V.A VARIAS CORES 40X60 | UND | 1500 |
| 43 | ENVELOPE OFICIO S/ CEP | UND | 1500 |
| 44 | ENVELOPE SACO OURO 20X28 | UND | 1500 |
| 45 | ENVELOPE SACO OURO 24X34 | UND | 2500 |
| 46 | ENVELOPE SACO OURO 26X36 | UND | 2500 |
| 47 | ESTILETE GRANDE | UND | 100 |
| 48 | ESTILETE PEQUENO | UND | 100 |
| 49 | ETIQUETA ADESIVA | RL | 200 |
| 50 | EXTRATOR DE GRAMPO | UND | 30 |
| 51 | FITA ADESIVA 25X50 FINA | UND | 300 |
| 52 | FITA ADESIVA 45X45 LARGA | UND | 150 |
| 53 | FITA CREPE 18X50 | UND | 150 |
| 54 | FITA DECORATIVA FINA | UND | 100 |
| 55 | FITA DUPLA FACE 16X30 | UND | 100 |
| 56 | FITILHO | RL | 100 |
| 57 | GIZ BRANCO C/64 BASTÕES | CX | 400 |
| 58 | GIZ COLORIDO C/64 BASTÕES | CX | 240 |
| 59 | GIZ DE CERA C/12 PEQUENO | CX | 200 |
| 60 | GLITTER ESCOLAR COLORIDO 3G | UND | 800 |
| 61 | GLITTER ESCOLAR COLORIDO 500G | PCT | 60 |
| 62 | GRAMPEADOR GDE P/ 20FLS | UND | 50 |
| 63 | GRAMPEADOR MEDIO P/ 10FLS | UND | 60 |
| 64 | GRAMPO 26/6 C/5000 UND | CX | 50 |
| 65 | GRAMPO TRILHO METAL C/50JG | CX | 50 |
| 66 | ISOPOR 10MM | FL | 500 |
| 67 | ISOPOR 15MM | FL | 500 |
| 68 | ISOPOR 20MM | FL | 500 |
| 69 | ISOPOR 25MM | FL | 500 |
| 70 | LANTERNA ELETRICA RECARREGAVEL | UND | 30 |
| 71 | LÁPIS DE MADEIRA C/12 GDE | UND | 500 |
| 72 | LÁPIS GRAFITE PRETO N°2 C/144 | CX | 200 |
| 73 | LÁPIS HIDROCOR C/12 UND | CX | 600 |
| 74 | LÁPIS HIDROCOR C/12 UND GIGANTE | CX | 400 |
| 75 | LÁPIS P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL | UND | 200 |
| 76 | LÁPIS RETROPROJETOR 2.0 | UND | 100 |
| 77 | LIVRO ATA C/50FL | UND | 30 |
| 78 | LIVRO DE PONTO C/100FLS | UND | 100 |
| 79 | LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS | UND | 50 |
| 80 | MARCA TEXTO C/12 UND | CX | 100 |
| 81 | MASSA P/MODELAR C/12 UND | CX | 500 |
| 82 | PAPEL 40K 66X96 | FL | 500 |
| 83 | PAPEL CARTÃO C/50FLS | CX | 300 |
| 84 | PAPEL CELOFONE | FL | 1000 |
| 85 | PAPEL CREPON COMUM | FL | 1000 |
| 86 | PAPEL DE PRESENTE | FL | 3000 |
| 87 | PAPEL FOTO | FL | 2000 |
| 88 | PAPEL LAMINADO | FL | 800 |
| 89 | PAPEL MADEIRA | FL | 500 |
| 90 | PAPEL OFICIO COLORIDO C/10RES A4 | CX | 60 |
| 91 | PAPEL OFICIO A4 210X297 C/10 RESMA | CX | 150 |
| 92 | PAPEL DE PRESENTE (BOBINA) | UND | 10 |
| 93 | PAPEL SEDA | FL | 5000 |
| 94 | PASTA ARQUIVO GRANDE | UND | 100 |
| 95 | PASTA ARQUIVO PEQUENA | UND | 100 |
| 96 | PASTA AZ | UND | 1000 |
| 97 | PASTA C/ABAS E ELASTICO 30CM PLASTICO | UND | 800 |
| 98 | PASTA C/ABAS E ELASTICO PAPELÃO | UND | 500 |
| 99 | PASTA CATALOGO C/50 ENV. | UND | 50 |
| 100 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PAPELÃO | UND | 500 |
| 101 | PASTA TRILHO PAPELÃO | UND | 250 |
| 102 | PASTA TRILHO PLASTICO | UND | 100 |
| 103 | PEN DRIV 4 GB | UND | 20 |
| 104 | PERCEVEJO C/100 UND | CX | 20 |
| 105 | PERFURADOR MÉDIO P/10FLS | UND | 15 |
| 106 | PILHA GRANDE C/24 UND | CX | 20 |
| 107 | PINCEL ATOMICO C/12 UND | CX | 50 |
| 108 | PINCEL ESCOLAR N° 02 | UND | 150 |
| 109 | PINCEL ESCOLAR N° 06 | UND | 150 |
| 110 | PINCEL ESCOLAR N° 10 | UND | 200 |
| 111 | PINCEL ESCOLAR N°08 | UND | 150 |
| 112 | PINCEL ESCOLAR N°12 | UND | 150 |
| 113 | PISTOLA DE COLA QUENTE | UND | 100 |
| 114 | PORTA TRECO TRIPLO EM ACRILICO | UND | 10 |

| | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|------|
| 115 | PRANCHETA GRANDE | UND | 50 |
| 116 | REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 500ML | UND | 10 |
| 117 | RÉGUA 30CM TRANSPARENTE | UND | 1500 |
| 118 | STENCIL À ALCOOL C/100FLS | CX | 50 |
| 119 | TABUADA | UND | 600 |
| 120 | TESOURA MULTIUSO GDE | UND | 50 |
| 121 | TESOURA ESCOLAR AÇO INOX | UND | 500 |
| 122 | TINTA GUACHE 250ML | UND | 50 |
| 123 | TINTA GUACHE C/6 | CX | 300 |
| 124 | TINTA P/ CARIMBO 40ML | UND | 100 |
| 125 | TINTA P/TECIDO 40ML | UND | 200 |
| 126 | TNT | MT | 1500 |

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.0.DOS PRAZOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

6.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

8.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

8.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2017.

LINDOLFO GOMES DE MELO
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretarias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2017.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|-------------------------------------|---------|------------|-------------|----------|
| 1 | AGENDA TELEFONICA | UND | 20 | 38,02 | 760,40 |
| 2 | ALFINETE DE CABEÇA C/50 | CX | 20 | 5,02 | 100,40 |
| 3 | ALMOFADA P/ CARIMBO N°.3 | UND | 60 | 6,52 | 391,20 |
| 4 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | UND | 130 | 5,22 | 678,60 |
| 5 | APONTADOR SIMPLES C/12 | CX | 200 | 3,77 | 754,00 |
| 6 | ARQUIVO MORTO PAPELÃO | UND | 200 | 2,62 | 524,00 |
| 7 | ARQUIVO MORTO PLASTICO | UND | 500 | 4,67 | 2.335,00 |
| 8 | BALÃO DE SOPRO C/50 LISO | PCTE | 400 | 6,87 | 2.748,00 |
| 9 | BARBANTE DE NYLON | RL | 20 | 13,52 | 270,40 |
| 10 | BORRACHA BRANCAC/40 | CX | 50 | 20,02 | 1.001,00 |
| 11 | BORRACHA N°.18(ELASTICO)C/50G | PCTE | 20 | 1,62 | 32,40 |
| 12 | BORRACHA PONTEIRA C/50 | CX | 30 | 17,02 | 510,60 |
| 13 | BORRIFADOR | UND | 10 | 7,08 | 70,80 |
| 14 | CAD.BOCHURA 48FL PEQUENO | UND | 3000 | 1,37 | 4.110,00 |
| 15 | CAD.CAPA PRETA GDE C/100FLS | UND | 30 | 15,02 | 450,60 |
| 16 | CAD.ESPIRAL 10X1 C/120FLS CAPA FLEX | UND | 1000 | 7,92 | 7.920,00 |
| 17 | CALCULADORA 8DIGITOS | UND | 20 | 28,97 | 579,40 |
| 18 | CAMURÇA VARIAS CORES | FL | 670 | 1,12 | 750,40 |
| 19 | CANETA MARCA CD | UND | 30 | 4,12 | 123,60 |
| 20 | CANETA ESF.C/50 0.7 | CX | 120 | 56,54 | 6.784,80 |
| 21 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO | UND | 1000 | 0,69 | 690,00 |
| 22 | CARTOLINA COMUM | FL | 2500 | 0,72 | 1.800,00 |
| 23 | CARTOLINA GUACHE | FL | 1500 | 1,29 | 1.935,00 |
| 24 | CARTUCHO HP 21 ORIGINAL | UND | 25 | 56,04 | 1.401,00 |
| 25 | CARTUCHO HP 22 ORIGINAL | UND | 20 | 70,04 | 1.400,80 |
| 26 | CD-R GRAVAVEL | UND | 500 | 1,34 | 670,00 |
| 27 | CLASSIFICADOR | UND | 500 | 4,99 | 2.495,00 |
| 28 | CLIPS 2/0,3/0,4/0 GALVANIZADO C/50 | CX | 200 | 2,44 | 488,00 |
| 29 | CLIPS 6/0,8/0 GALVANIZADO C/25 | CX | 200 | 2,64 | 528,00 |
| 30 | COLA BRANCA 1000ML | UND | 100 | 11,24 | 1.124,00 |
| 31 | COLA BRANCA 90G | UND | 1200 | 1,64 | 1.968,00 |
| 32 | COLA COLORIDA C/6 | CX | 200 | 8,04 | 1.608,00 |
| 33 | COLA DE ISOPOR 900G | UND | 50 | 29,24 | 1.462,00 |
| 34 | COLA DE ISOPOR 90G | UND | 500 | 3,64 | 1.820,00 |
| 35 | COLA GLITTER C/4 | UND | 300 | 10,04 | 3.012,00 |
| 36 | COLA QUENTE GRANDE GROSSA | UND | 250 | 1,39 | 347,50 |
| 37 | COLA QUENTE MEDIA FINA | UND | 300 | 1,24 | 372,00 |
| 38 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO | UND | 1000 | 0,62 | 620,00 |
| 39 | CORRETIVO LIQUÍDO | UND | 150 | 2,89 | 433,50 |
| 40 | DUREX COLORIDO 12X10 | UND | 500 | 0,81 | 405,00 |
| 41 | DVD-R GRAVAVEL | UND | 200 | 1,54 | 308,00 |
| 42 | E.V.A VARIAS CORES 40X60 | UND | 1500 | 1,94 | 2.910,00 |
| 43 | ENVELOPE OFICIO S/ CEP | UND | 1500 | 0,17 | 255,00 |
| 44 | ENVELOPE SACO OURO 20X28 | UND | 1500 | 0,30 | 450,00 |
| 45 | ENVELOPE SACO OURO 24X34 | UND | 2500 | 0,37 | 925,00 |
| 46 | ENVELOPE SACO OURO 26X36 | UND | 2500 | 0,45 | 1.125,00 |
| 47 | ESTILETE GRANDE | UND | 100 | 2,04 | 204,00 |
| 48 | ESTILETE PEQUENO | UND | 100 | 0,99 | 99,00 |

| | | | | | |
|-----|---------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 49 | ETIQUETA ADESIVA | RL | 200 | 17,24 | 3.448,00 |
| 50 | EXTRATOR DE GRAMPO | UND | 30 | 1,84 | 55,20 |
| 51 | FITA ADESIVA 25X50 FINA | UND | 300 | 2,94 | 882,00 |
| 52 | FITA ADESIVA 45X45 LARGA | UND | 150 | 3,79 | 568,50 |
| 53 | FITA CREPE 18X50 | UND | 150 | 4,94 | 741,00 |
| 54 | FITA DECORATIVA FINA | UND | 100 | 5,74 | 574,00 |
| 55 | FITA DUPLA FACE 16X30 | UND | 100 | 7,84 | 784,00 |
| 56 | FITILHO | RL | 100 | 2,14 | 214,00 |
| 57 | GIZ BRANCO C/64 BASTÕES | CX | 400 | 2,04 | 816,00 |
| 58 | GIZ COLORIDO C/64 BASTÕES | CX | 240 | 3,04 | 729,60 |
| 59 | GIZ DE CERA C/12 PEQUENO | CX | 200 | 1,89 | 378,00 |
| 60 | GLITTER ESCOLAR COLORIDO 3G | UND | 800 | 0,81 | 648,00 |
| 61 | GLITTER ESCOLAR COLORIDO 500G | PCT | 60 | 39,04 | 2.342,40 |
| 62 | GRAMPEADOR GDE P/ 20FLS | UND | 50 | 48,54 | 2.427,00 |
| 63 | GRAMPEADOR MEDIO P/ 10FLS | UND | 60 | 21,04 | 1.262,40 |
| 64 | GRAMPO 26/6 C/5000 UND | CX | 50 | 4,14 | 207,00 |
| 65 | GRAMPO TRILHO METAL C/50JG | CX | 50 | 13,54 | 677,00 |
| 66 | ISOPOR 10MM | FL | 500 | 3,74 | 1.870,00 |
| 67 | ISOPOR 15MM | FL | 500 | 5,44 | 2.720,00 |
| 68 | ISOPOR 20MM | FL | 500 | 6,84 | 3.420,00 |
| 69 | ISOPOR 25MM | FL | 500 | 8,84 | 4.420,00 |
| 70 | LANTERNA ELETRICA RECARREGAVEL | UND | 30 | 46,54 | 1.396,20 |
| 71 | LÁPIS DE MADEIRA C/12 GDE | UND | 500 | 5,04 | 2.520,00 |
| 72 | LÁPIS GRAFITE PRETO N°2 C/144 | CX | 200 | 38,92 | 7.784,00 |
| 73 | LÁPIS HIDROCOR C/12 UND | CX | 600 | 6,94 | 4.164,00 |
| 74 | LÁPIS HIDROCOR C/12 UND GIGANTE | CX | 400 | 11,74 | 4.696,00 |
| 75 | LÁPIS P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL | UND | 200 | 8,94 | 1.788,00 |
| 76 | LÁPIS RETROPROJETOR 2.0 | UND | 100 | 4,14 | 414,00 |
| 77 | LIVRO ATA C/50FL | UND | 30 | 8,84 | 265,20 |
| 78 | LIVRO DE PONTO C/100FLS | UND | 100 | 16,04 | 1.604,00 |
| 79 | LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS | UND | 50 | 9,04 | 452,00 |
| 80 | MARCA TEXTO C/12 UND | CX | 100 | 17,44 | 1.744,00 |
| 81 | MASSA P/MODELAR C/12 UND | CX | 500 | 4,84 | 2.420,00 |
| 82 | PAPEL 40K 66X96 | FL | 500 | 1,44 | 720,00 |
| 83 | PAPEL CARTÃO C/50FLS | CX | 300 | 24,04 | 7.212,00 |
| 84 | PAPEL CELOFONE | FL | 1000 | 1,19 | 1.190,00 |
| 85 | PAPEL CREPON COMUM | FL | 1000 | 1,02 | 1.020,00 |
| 86 | PAPEL DE PRESENTE | FL | 3000 | 0,74 | 2.220,00 |
| 87 | PAPEL FOTO | FL | 2000 | 1,04 | 2.080,00 |
| 88 | PAPEL LAMINADO | FL | 800 | 1,29 | 1.032,00 |
| 89 | PAPEL MADEIRA | FL | 500 | 1,09 | 545,00 |
| 90 | PAPEL OFICIO COLORIDO C/10RES A4 | CX | 60 | 330,04 | 19.802,40 |
| 91 | PAPEL OFICIO A4 210X297 C/10 RESMA | CX | 150 | 204,04 | 30.606,00 |
| 92 | PAPEL DE PRESENTE (BOBINA) | UND | 10 | 91,04 | 910,40 |
| 93 | PAPEL SEDA | FL | 5000 | 0,33 | 1.650,00 |
| 94 | PASTA ARQUIVO GRANDE | UND | 100 | 9,04 | 904,00 |
| 95 | PASTA ARQUIVO PEQUENA | UND | 100 | 4,69 | 469,00 |
| 96 | PASTA AZ | UND | 1000 | 9,14 | 9.140,00 |
| 97 | PASTA C/ABAS E ELASTICO 30CM PLASTICO | UND | 800 | 3,74 | 2.992,00 |
| 98 | PASTA C/ABAS E ELASTICO PAPELÃO | UND | 500 | 1,99 | 995,00 |
| 99 | PASTA CATALOGO C/50 ENV. | UND | 50 | 15,43 | 771,50 |
| 100 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PAPELÃO | UND | 500 | 1,86 | 930,00 |
| 101 | PASTA TRILHO PAPELÃO | UND | 250 | 1,85 | 462,50 |
| 102 | PASTA TRILHO PLASTICO | UND | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 103 | PEN DRIV 4 GB | UND | 20 | 41,03 | 820,60 |
| 104 | PERCEVEJO C/100 UND | CX | 20 | 4,63 | 92,60 |
| 105 | PERFURADOR MÉDIO P/10FLS | UND | 15 | 18,53 | 277,95 |
| 106 | PILHA GRANDE C/24 UND | CX | 20 | 96,03 | 1.920,60 |
| 107 | PINCEL ATOMICO C/12 UND | CX | 50 | 31,83 | 1.591,50 |
| 108 | PINCEL ESCOLAR N° 02 | UND | 150 | 2,73 | 409,50 |
| 109 | PINCEL ESCOLAR N° 06 | UND | 150 | 3,13 | 469,50 |
| 110 | PINCEL ESCOLAR N° 10 | UND | 200 | 3,49 | 698,00 |
| 111 | PINCEL ESCOLAR N°08 | UND | 150 | 3,64 | 546,00 |
| 112 | PINCEL ESCOLAR N°12 | UND | 150 | 3,92 | 588,00 |
| 113 | PISTOLA DE COLA QUENTE | UND | 100 | 40,30 | 4.030,00 |
| 114 | PORTA TRECO TRIPLO EM ACRILICO | UND | 10 | 18,63 | 186,30 |
| 115 | PRANCHETA GRANDE | UND | 50 | 4,90 | 245,00 |
| 116 | REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 500ML | UND | 10 | 112,90 | 1.129,00 |
| 117 | RÉGUA 30CM TRANSPARENTE | UND | 1500 | 0,77 | 1.155,00 |
| 118 | STENCIL À ALCOOL C/100FLS | CX | 50 | 47,50 | 2.375,00 |
| 119 | TABUADA | UND | 600 | 1,08 | 648,00 |
| 120 | TESOURA MULTIUSO GDE | UND | 50 | 9,85 | 492,50 |
| 121 | TESOURA ESCOLAR AÇO INOX | UND | 500 | 2,32 | 1.160,00 |
| 122 | TINTA GUACHE 250ML | UND | 50 | 4,69 | 234,50 |
| 123 | TINTA GUACHE C/6 | CX | 300 | 3,77 | 1.131,00 |

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|------|--------------|------------|
| 124 | TINTA P/ CARIMBO 40ML | UND | 100 | 3,97 | 397,00 |
| 125 | TINTA P/TECIDO 40ML | UND | 200 | 2,73 | 546,00 |
| 126 | TNT | MT | 1500 | 2,30 | 3.450,00 |
| | | | | Total | 230.628,25 |

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 230.628,25.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2017.

LINDOLFO GOMES DE MELO
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretarias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017-Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
02050.12.361.2002.2057 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02050.12.361.2003.2012 - AQUIS.DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.302.2019.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS
02120.08.243.2017.2068 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS
02120.08.244.2016.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD
02120.08.244.2016.2051 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS/PAIF
02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2017.

PAULO SERGIO DE VASCONCELOS
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2017.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Maio de 2017.

Para:
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em decorrência da necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, já devidamente autorizada a sua formalização, destinada a contratação abaixo indicada, verificou-se a possibilidade de proceder a adesão a uma ata de registro de preços, com vantagens para esta entidade, tudo em consonância com a legislação em vigor, na forma como expomos a segue:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB.

Justificativa para a possibilidade de adesão a ata de registro de preços:

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo, necessário a contratação em epígrafe.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA FINANCEIRA

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo para eventual contratação ora sugerida, será devidamente instruído dos seguintes elementos: Ofício do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba para a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, no caso o Prefeitura Municipal de Congo, solicitando anuência para a adesão; resposta oficial da entidade gerenciadora autorizando a adesão; anuência formal do respectivo fornecedor a referida adesão; cópia do Edital que deu origem a Ata; cópia da Ata devidamente assinada pelo órgão licitante e fornecedores; cópia da publicação da Ata na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso; proposta do fornecedor; e a documentação jurídica e fiscal do respectivo fornecedor. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, conforme Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e legislação pertinente.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Salienta-se que a contratação do objeto em tela, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as justificativas acima expostas de caráter administrativo, técnico e financeiro, por si só já representam vantagens para o Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba; sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria necessário a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados, possibilitando, portanto, o atendimento imediato das necessidades desta entidade.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito, do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

LINDOLFO GOMES DE MELO
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do processo de Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e legislação pertinente; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2017, realizado pelo Prefeitura Municipal de Congo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, processo de Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
02050.12.361.2002.2057 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02050.12.361.2003.2012 - AQUIS.DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL

02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.302.2019.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS
02120.08.243.2017.2068 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS
02120.08.244.2016.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD
02120.08.244.2016.2051 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS/PAIF
02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017-Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB..

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização e considerando, principalmente, a exposição de motivos apresentada pelo(a) Gabinete do Prefeito, esta Comissão protocolou o processo em tela:

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2017 - 02/05/2017

ANTONIO DONATO DE MEDEIROS NETO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretarias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017-Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida, a declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária, e a competente exposição de motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a minuta do contrato correspondente.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização e considerando, principalmente, a exposição de motivos apresentada pelo(a) Gabinete do Prefeito, esta comissão protocolou o processo em tela: **Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017 - 02/05/2017.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a competente exposição de motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a minuta do contrato correspondente; os elementos do processo serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica bem como a apreciação da Autoridade Superior.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado, inclusive a minuta do contrato correspondente, para a devida análise e aprovação, nos termos do Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O processo, em seguida, devidamente instruído, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art.61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora autuado, inclusive a minuta do contrato correspondente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Maio de 2017.

ANTONIO DONATO DE MEDEIROS NETO
Presidente da Comissão